Câmara Municipal de Rio Branco - Acre
Rua 24 de Janeiro, $\mathrm{n}^{\circ} .53$ - Seis de Agosto

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 08/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob no 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, $\mathrm{n}^{\circ} .53$ - Seis de Agosto $-2^{\circ}$ Distrito, neste ato representada por seu Presidente MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG $\mathrm{N}^{\circ}$ SSPIAM e inscrito no CPF ${ }^{\circ}$. e pelo seu $1^{\circ}$ Secretário JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o $n^{\circ}$ e RG $n^{\circ}$ SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIPRIANI \& CIPRIANI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.805.545/0001-38 e Inscrição Estadual no 01.000.921/001-35, com sede na Avenida Antonio da Rocha Viana, 2020 Jardim Manoel Julião, neste ato representada por DIRCEU CIPRIANI, brasileiro, solteiro, Representante Legal, portador do RG No SSP/PR e do CPF/MF No a residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justa e acordada, conforme Processo Administrativo $\mathrm{n}^{\circ}$ 9634/2018, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato no 08/2018 que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e clausulas a seguir:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de $25 \%$ (Vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato $n^{\circ} 08 / 2018$, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previsto na Cláusula Oitava do Contrato e no art. $65, \mathrm{I}, \mathrm{bb}$ ", c/c o § $1^{\circ}$ da Lei $\mathrm{n}^{\circ}$ 8.666/93.

Parágrafo Único - O acréscimo quantitativo de que trata este termo aditivo será utilizado de acordo com a necessidade da Contratada, observado o percentual estabelecido no caput.

## Cláusula Segunda - Do Valor

O acréscimo de que trata este termo aditivo perfaz valor estimado de $\mathrm{R} \$$ $55.668,00$ (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), dando ao Contrato um valor total de R\$278.340,00 (Duzentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta reais) com efeitos nos meses de agosto a dezembro do ano corrente.

## Cláusula Terceira - Da Eficácia

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre até o $5^{\circ}$ dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


## Cláusula Quarta - Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Ac., 02 de agosto de 2018.


